PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º..... Itapuí,.....de.....de 196.....

LEI Nº 596

De 16 de junho de 1966

Abre um credito especial da importancia de Cr.$ 1.200.000, para aquisição de 40 bancos destinados ao Jardim Publico.

Antonio Guerrisi, Prefeito Municipal de Itapuí, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial da importancia de Cr.$ 1.200.000 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) para aquisição de 40 (quarenta) bancos destinados ao Jardim Publico.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes dasta Lei, correrão por conta do excesso de arrecadação do corrente exercicio.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Itapuí, 16 de junho de 1966

Antonio Guerrisi
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura, na mesma data.

Maria Aparecida Ferrazoli
Secretaria